



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 189/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.564510/2021-63, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 04872, Bairro Alto Alegre, CEP: 76929-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, inscrito no RG: 000651763 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 593.453.492-00, residente na Rua Moises Rodrigues, nº 1678, Bairro Novo Horizonte, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0022607989).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 189/2021/PJ/DER-RO - Município de Urupá/RO** (Id. 0023011616), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 90 (noventa) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035308624), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista a solicitação de alteração do local de instalação de alguns tubos, que encontra-se em análise pelo DER, sendo imprescindível a dilação do prazo para a realização de nova licitação visando a execução do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0036041712), Parecer nº 73/2023/DER-GAATEC (Id. 0035585641), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0032782174), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 189/2021/PJ/DER-RO - Município de Urupá/RO**, celebrado com vistas à aquisição e instalação de tubos PEAD.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será de 90 (noventa) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **21/02/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito do Município de Urupá/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio de Jesus Lang, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 24/02/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036041736** e o código CRC **9FF1F57C**.